



PROJETO DE LEI PL./0294.7/2020



Ementa: Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas do Estado de Santa Catarina", para o fim de instituir a Semana Estadual do Rádio de Santa Catarina.

Art. 1º – O Anexo II da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em

Deputado Kennedy Nunes

Ao Expediente da M. 7

Em 02/08/2020

Deputado Laércio Schuster

1º Secretário

Lido no expediente	061º
Sessão de	03/09/2020
Às Comissões de:	
()	Constituinte
()	Educação
()	
()	
()	
Secretário	



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

“ANEXO II

SEMANAS ALUSIVAS

*****	*****	*****
	SETEMBRO	LEI ORIGINAL Nº
*****	*****	*****
Na semana que compreender o dia 25 de setembro	Semana Estadual do Rádio de Santa Catarina Durante esta semana serão desenvolvidas atividades, ações e campanhas que esclareçam sobre a importância do meio Rádio e da Radiodifusão na divulgação da história, cultura, notícias, educação e entretenimento, por meio de: - Oferta de atividades educativas e recreativas como cursos, minicursos, oficinas e concursos culturais, principalmente no meio escolar e universitário, sobre a história e a importância do meio Rádio; - Realização de palestras, debates, webinars e conferências voltadas para radiodifusão em todo o estado, por meio de parcerias entre o Poder Público, faculdades, universidades, escolas e associações representativas da área de Comunicação; - A realização das atividades respeitará um cronograma definido por seus organizadores.	
	OUTUBRO	LEI ORIGINAL Nº
*****	*****	*****

” (NR)

4



JUSTIFICATIVA

De acordo com estudos e pesquisa realizada pela Kantar IBOPE Media, em 2019 o meio rádio alcançou 83% dos brasileiros, e diariamente o consumo é de 4h33 em média.

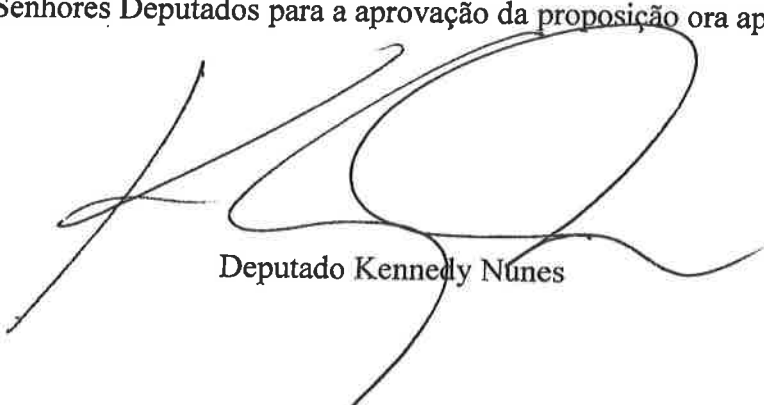
O conteúdo produzido pelo rádio abrange características de eternizar momentos, informar, emocionar e até virar referência na vidas das pessoas, isso prova que o número expressivo de tempo médio em que o brasileiro (ouvinte) consome rádio.

Para Melissa Vogel, CEO da Kantar IBOPE Media no Brasil, o estudo reforça a relevância do rádio enquanto mídia, assim como o impacto do meio na vida das pessoas: *“O áudio é uma das primeiras coisas que experimentamos na vida, quando ainda estamos no ventre de nossas mães. Em um mundo cada vez mais tecnológico e influenciado por algoritmos, o áudio mantém a capacidade de nos humanizar e é importante entender isso para explorá-lo e valorizá-lo. E é no áudio que o rádio vive e se recria todos os dias”*, comenta a executiva.

Ainda segundo pesquisa (XP Investimentos, 2019), o rádio também é o meio que mais recebe votos de confiança por parte da população, 64% das pessoas percebem que a maioria das notícias consumidas via rádio são verdadeiras, ultrapassando os 61% que dão credibilidade para as notícias de televisão ou dos jornais.

A data referencia de 25 de setembro, foi escolhida por ser o Dia Nacional do Rádio, onde se homenageia o dia do nascimento de Edgard Roquette-Pinto, considerado o pai da radiodifusão no Brasil, fundados da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, no ano de 1922, sendo hoje a Rádio MEC.

Diante do relatado acima conto com o apoio dos Nobres Pares, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados para a aprovação da proposição ora apresentada.



Deputado Kennedy Nunes